

# *Duarte e Silva Advogados Associados*

*Av. Maria Rosa 58, Manaíra, João Pessoa/PB  
(83) 35728500. (83) 987326361. (83) 986602858.*

## PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME José Ednaldo Da Silva TELEFONE (83) 98682-6030  
ESTADO CIVIL União Estável PROFISSÃO Pedreiro  
CPF 767.251.404-34 RG 1446324 ENDEREÇO Rua Hilton  
Médioz R. Moraes, SN / lA 71, BL 30 A 102 - Gramame

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

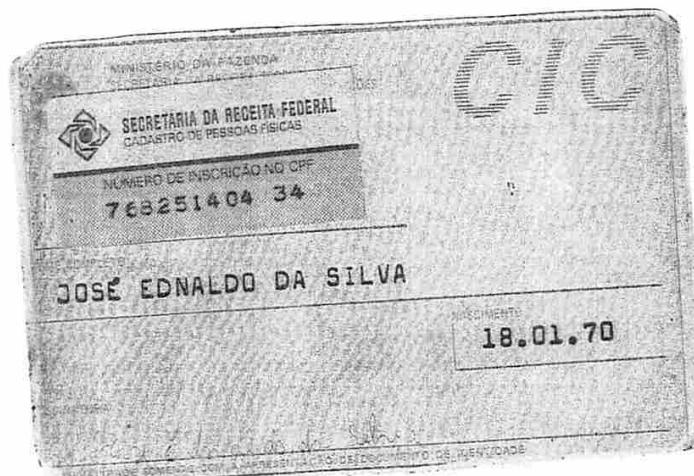
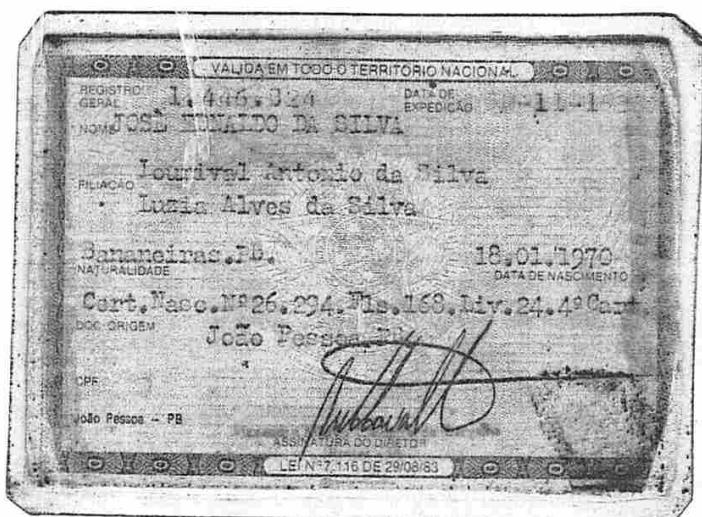
## GRATUIDADE JUDICIÁRIA

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

João Pessoa, 23 de julho de 2019

(OUTORGANTE) José Ednaldo Silva





Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 18:11:28  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080618112812100000022570160  
Número do documento: 19080618112812100000022570160

Num. 23280128 - Pág. 2

RAIMUNDA DA SILVA LIBERATO  
RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, S/N / C 71 BL 30 AP 102 - GRAM-ME  
JOAO PESSOA / PB CEP: 58088280 (AG: 11)

Emissao: 04/12/2018 Referencia: Dez/2018 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br/230 Km/25 - Cristo Redentor-João Pessoa/PB - CEP:58071-450  
Roteiro: 1-2 - 901-1 CNPJ:09.056.132/0001-40 Inc Est: 16.012.022-3  
Nº medidor: 00009850815



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	04/12/2018	04/01/2019	033.969.194-83 Inc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1575884-0

#### Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Lei nº 10.438, de 29 de abril de 2002.
- Exercício de apresentação do Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2019.
- Reservista, apresente-se na sua Organização Militar

CCL	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributo Total(R\$) ICMS/R\$) ICM/R\$)	Valor Base Calc. Alíq. IPI(R\$) Base Calc. PIS(R\$) Coluna R\$)				
				1	128	29	128	
<b>Demonstrativo</b>								
0801	Consumo até 30kWh-BR	30.000	0,287690	8,63	5,63	27	2,33	8,88
0801	Consumo 31 a 100kWh-BR	70.000	0,432540	34,64	34,54	27	9,32	34,54
0801	Consumo > 101 a 220kWh-BR	39.000	0,740810	28,87	28,97	27	7,79	28,97
0801	Adic. B Amarela	1,00	1,02	27	0,29	1,03	0,01	0,05
0810	Subsídio	47,95	47,95	27	12,72	47,95	5,62	7,38
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>								
0807	CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA	2,93	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2018	0,39	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2018	0,56	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2018	1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 11/2018	2,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018	0,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2018	0,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Subsídio	-31,75	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCL Código de Classificação do Item TOTAL 98,44 VENCIMENTO 10/12/2018 TOTAL A PAGAR

134 11/12/2018 Histórico de Consumo (kWh) R\$ 98,44

157 | 162 | 128 | 147 | 154 | 112 | 118 | 123 | 91 | 115 | 144 | 154  
Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18

RESERVADO AO FISCO

5b21.8850.3718.ffe2.7bb1.cff1.ebd3.0d8e.

Composição do Consumo

#### Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	5,51	0,00	NOMINAL	0,00	17,84
DIC TRIMESTRAL	10,83	0,00	CONTRATADA	24,77	25,17
DIC ANUAL	21,25	0,00	Contratada	2,72	1,74
FIC MENSAL	3,33	0,00	LIGUE SUPERIOR	46,48	52,19
FIC TRIMESTRAL	6,66	0,00	Impedimento Direto e Encargos	0,00	0,00
FIC ANUAL	13,20	0,00	Outros Serviços	98,42	100,00
DMC	3,03	0,00	Total	98,42	100,00
DMR	12,22	0,00			

#### ATENÇÃO

#### Faturas em atraso

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um débito de R\$51,72

VENCIMENTO 11/12/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 98,44

Roteiro 1-2 - 901-3427 Matrícula 1575884-2018-12-5

836000000000-7 98440149000-3 15758842018-0 12500002019-3



SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos da Capital



Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 02139.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 02139.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigacao, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **José Ednaldo da Silva**, RG nº 1446924 SSP/PB, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Pedreiro, filho(a) de Luzia Alves da Silva e Lourival Antonio da Silva, nascido(a) em 18/01/1970 (48 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Ailton Medeiros de Moraes, complemento QD 71 LOTE 30 APT 102, bairro Gramame, tendo como ponto de referência Caixa de Água, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98682-6030.

#### Dados do(s) Fatos:

Local: Diogenes Chianca, Transnacional, João Pessoa/PB, bairro Água Fria; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 06/06/17 06:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

#### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE trafegava com o pas/ moto HYPE 50C preta JONNY, tipo ciclomotor, ANO E MODELO; 2010/2011, Chassi nº LHJXCBLD4B0215870, serial A, MOTOR 199FMB11A16772, registrado em nome de Reginaldo Moreira da Silva -cpf Nº 071.015.894-72; QUE segundo o notificante seguia normalmente e que ao parar o veículo em um cruzamento foi atingido por um ônibus da empresa transnacional (passageiros), não sabendo especificar o prefixo nem placa do mesmo; QUE segundo o notificante ao ser atingido foi jogado ,que não sabe dizer se o motorista prestou assistência no momento; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CRM 2329/PB, DATADO DE 08/10/2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar. CID 10

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS  
Agente de Investigacao

JOSÉ EDNALDO DA SILVA  
Noticiante

Procedimento Policial: 02139.01.2018.1.00.420

1/1



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 06/08/2019 18:11:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080618112812100000022570160>  
Número do documento: 19080618112812100000022570160

Num. 23280128 - Pág. 4

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA	
<b>LAUDO MÉDICO</b>		
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
<b>NOME DO PACIENTE</b>	JOSE EDNALDO DA SILVA	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	18/01/70	
<b>NOME DA MÃE</b>	LUZIA ALVES DA SILVA	
<b>DADOS EXTRAÍDOS</b>		
<b>BOLETIM DE ENTRADA N.º</b>	1.005.387	
<b>DATA DO ATENDIMENTO</b>	06/06/17	
<b>HORA DO ATENDIMENTO</b>	06:47	
<b>MOTIVO DO ATENDIMENTO</b>	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
<b>DIAGNÓSTICO (S)</b>	FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA	
<b>CID 10</b>	S42.0 + V23.2	
<b>AVALIAÇÃO INICIAL:</b>		
Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, consciente, orientado, com dor na clavícula direita. Sem traumatismo crânio-encefálico. Nega perda da consciência. Sem outras queixas. Presença de fratura de clavícula direita, sem indicação de tratamento cirúrgico.		
<b>EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:</b>		
RX de clavícula direita		
<b>RESULTADOS DOS EXAMES:</b>		
Fratura de clavícula direita.		
<b>TRATAMENTO:</b>		
Tratamento incruento da fratura. Acompanhamento ambulatorial.		
<b>ALTA HOSPITALAR:</b>	06/06/17	
<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	08/10/18	
 <b>Dr. José de Almeida Braga</b> CRM: 2329/PB		

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0844317-09.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Inicialmente, defiro a justiça gratuita.

Recebo a inicial vez que presentes os requisitos previstos no art. 319 e seguintes do CPC.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM<sup>1</sup> e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como carta/mandado.



Assinado eletronicamente por: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA - 14/08/2019 17:29:43  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081417104462200000022799392>  
Número do documento: 19081417104462200000022799392

Num. 23522547 - Pág. 1

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 14 de agosto de 2019.

Juiz(a) de Direito

**1**Enunciado 35, ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.



**Poder Judiciário da Paraíba**  
**9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

**CARTA DE CITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 0844317-09.2019.8.15.2001  
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
AUTOR: JOSE EDNALDO DA SILVA  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: R SENADOR DANTAS, n 74, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 17 de outubro de 2019

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pie.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: Número do documento: 1908061811282440000022570158